



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**DECRETO Nº 005/2014-A**

**ANTECIPA FERIADO E TOMA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos, a Lei Orgânica do município de Santo André, Constituição Estadual e a Carta Magna do País, bem ainda:

*Considerando* que o dia do servidor público é comemorado no próximo 28 de outubro, terça-feira, oportunidade que são dispensados os funcionários de seus postos de trabalho, para aproveitarem essa data a critério de seus interesses.

*Considerando* que no próximo domingo (26) realizar-se-ão as eleições de 2º turno e o prédio da Escola Fenelon Medeiros, onde se concentra o maior número de servidores públicos, ficará impossibilitado de funcionar no dia subsequente;

**DECRETA:**


**Art. 1º - O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SANTO ANDRÉ FICA ANTECIPADO PARA O DIA 27/10/2014**, em razão do pleito eleitoral de segundo turno.

§ 1º - Os serviços de natureza contínua, bem como, àqueles de urgência e emergência, não poderão ser paralisados, a fim de que a população não seja prejudicada.

§ 2º - Os servidores que, porventura forem convocados para suprir as demandas excepcionais, terão folga em data posterior, conforme combinado com o superior imediato.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 24 de Outubro de 2014.

  
**Silvana Fernandes Marinho de Araújo**  
Prefeita Constitucional